



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
28.390 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 03/86.

Referenda Convênio de Assistência Alimentar que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Porciúncula.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Assistência Alimentar que celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Porciúncula, que tem por objetivo a prestação de assistência alimentar pelo Estado (SEE) e pelo Município, nas unidades escolares municipais, de sorte a permitir a ampliação do atendimento da nutrição escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula

Gabinete do Presidente, 12 de maio de 1986.

*Sérgio Barbosa de Almeida*  
Sérgio Barbosa de Almeida